



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
REDEÇÃO – PA.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO EM SITE E PORTAL DA TRANSPARENCIA QUE CELEBRAM ENTRE SI O IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDEÇÃO, ESTADO DO PARÁ, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA A P M JESUS ROCHA DATER TECNOLOGIA, COMO CONTRATADA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDEÇÃO, ESTADO DO PARÁ, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 34.670.356/0001-54, com Sede na Rua Sangapoitã, nº 435, Núcleo Urbano, Redenção-PA, neste ato representado por seu presidente Sr. **WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 626.220.052-53, portador do RG nº 2969227 SSP/PA, domiciliado na Rua 02 esquina com rua 09, s/nº, setor Ademar Guimarães, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **A P M JESUS ROCHA DATER TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de empresa individual, inscrita no CNPJ: 36.344.302/0001-24, com sede de suas atividades na Avenida Laureni Alves Vilarino, setor Park dos Buritis, Redenção-PA, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO EM SITE**, consoante processo de dispensa de licitação nº 002/2023 e reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviços em manutenção, atualização e acompanhamento mensal em site e no portal de transparência, realizado pela **CONTRATADA** no site de propriedade da **CONTRATANTE**.

Cláusula 2ª. A **CONTRATANTE** poderá requisitar os serviços opcionais e/ou extras oferecidos pela **CONTRATADA** a qualquer tempo durante a vigência deste Contrato, mediante solicitação escrita para este fim enviada via telefone ou e-mail.

Cláusula 3ª. Consideram-se obrigações da **CONTRATADA** junto à **CONTRATANTE**: manutenção, atualização no site e disponibilização de suporte técnico através de atendimento telefônico ou presencial, em dias úteis no horário de expediente.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global do contrato o montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Cláusula 5ª. As despesas advindas com o pagamento dos encargos financeiros da presente locação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
REDEMÇÃO – PA.

- Classificação Institucional 20.22.01 – Instituto de Previdência do Município de Redenção;
- Funcional Programática: 09.122.1203.2110.0000 – Manutenção das Atividades do IPMR.
- Categoria Econômica/Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Cláusula 6ª. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas em lei ensejará a rescisão do contrato, bem como o descumprimento de qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

Cláusula 7ª. A qualquer momento as partes poderão celebrar termo de distrato para colocar fim às obrigações constantes do presente instrumento.

Cláusula 8ª. O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, de fevereiro/2023 a janeiro de 2024, podendo ser renovado nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Cláusula 9ª. Obrigam-se ao presente contrato as partes e seus sucessores.

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Redenção / PA.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Redenção – PA, 17 de fevereiro de 2023.

IPMR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
CONTRATANTE

A P M JESUS ROCHA – DATER TECNOLOGIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª.: _____
CPF

2ª.: _____
CPF